



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 495, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Praça da Bíblia no Município de Baixa Grande, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e no Regimento interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou o projeto de lei e o prefeito de Baixa Grande, Estado da Bahia, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DA BÍBLIA, a praça localizada à rua Claudionor de Oliveira, conhecida popularmente como Praça da Nação, Bairro do Salgadinho na sede deste Município.

Art. 2º - Será de responsabilidade da Prefeitura, a obrigatoriedade de providenciar e instalar a placa com o nome instituída por lei, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa denominação ocorrerão através de dotações específicas da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 08 DE MAIO DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande

Estado da Bahia



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKVGQKVBMDFCQ0VBODA4MD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.